



PORTARIAS

PORTARIA Nº 124 / 2019

REGULAMENTA A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a elaboração, análise, tramitação e pactuação dos convênios, acordos e ajustes celebrados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º O estudo das diretrizes e metas que deverão orientar a execução do objeto dos convênios, acordos e ajustes, bem como a elaboração da respectiva minuta, ficarão a cargo do setor ou departamento interessado no estabelecimento de parcerias.

§ 1º A minuta do termo de convênio, acordo ou ajuste deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – identificação das partes;

II – finalidade;

III – obrigações das partes;

IV – justificativa;

V – relação entre as partes;

VI – previsão orçamentária;

VII – prazo de validade;

VIII – data e assinaturas;

IX – servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto e do alcance da respectiva finalidade.

§ 2º A minuta deverá ser encaminhada à Diretoria Geral para avaliação, cadastro em sistema informatizado de acompanhamento legislativo e envio ao Departamento Jurídico para consulta e parecer.

Art. 3º O Departamento Jurídico manifestará acerca dos aspectos jurídicos dos convênios, acordos e ajustes, de acordo com o disposto na Portaria n. 25/2018.

§ 1º Havendo apontamentos do Departamento Jurídico, a minuta será devolvida à Diretoria Geral para, em conjunto com o setor ou departamento interessado, promover as modificações que se fizerem necessárias.

§ 2º Exarado o parecer jurídico favorável à celebração do convênio, acordo ou ajuste, a Diretoria Geral encaminhará os autos do processo ao Presidente da Mesa Diretora, a quem cabe a decisão final acerca da pactuação.

§ 3º Concordando o Presidente da Mesa Diretora com os termos do convênio, acordo ou ajuste, o assinará e determinará que seja publicado no Boletim Oficial do Legislativo.

§ 4º Assim que publicado o convênio, acordo ou ajuste, os autos do respectivo processo deverão ser remetidos à Gestão de Contratos, que se responsabilizará pelo arquivamento e inclusão em sistema informatizado próprio de acompanhamento de contratos, convênios, acordos e ajustes.

§ 5º Assim que publicado, deverá ser remetida uma via do convênio, acordo ou ajuste ao setor ou departamento competente para sua execução.

Art. 4º O aditamento dos convênios, acordos e ajustes deverão seguir os mesmos trâmites estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria vigora a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de novembro de 2019.

Oliveira
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 125/2019

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, NOS TERMOS DO ART. 6º-A DA LEI 4656, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica autorizada a concessão de “Abono Natalino” aos servidores da Câmara Municipal, prevista no artigo 6º-A da Lei nº 4656/2008, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

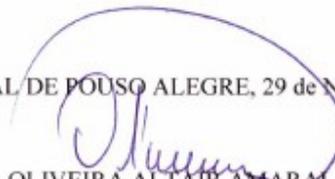
Parágrafo único. O “Abono Natalino” será concedido via crédito em conta corrente dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, efetivos e comissionados, em exercício na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária 01 02 122 0014 8006 3390.46.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 de Novembro de 2019.



OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 126/2019**CONCEDE ADICIONAL QUINQUENAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5329/2013, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede, aos servidores relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Quinquênio	A partir de
Marcela Prado Leite Praça	407	Agente Administrativo	1º	Dezembro/ 2019
Marcos Alves Pires	115	Motorista	6º	Dezembro/ 2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.****OLIVEIRA ALTAIR AMARAL**
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 127/2019**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO INDENIZADA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 127 da Lei nº 1.042, de 25 de maio de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e do inciso II do art. 115 da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - CONCEDER férias prêmio indenizada aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Cargo	Qtde de parcelas	Período	A partir de
Marcela Prado Leite Praça	407	Agente Administrativo	03	16/12/2014 a 15/12/2019	Dezembro/2019
Marcos Alves Pires	115	Motorista	03	16/12/2014 a 15/12/2019	Dezembro/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA